



MANUAL DO CURSO DE LICENCIATURA

2022

ÍNDICE

<u>APRESENTAÇÃO</u>	<u>3</u>
<u>O CURRÍCULO</u>	<u>3</u>
1. Objetivos	4
2. O currículo em números	5
3. As Dimensões Formativas na Grade Curricular	7
3.1. Práticas como Componente Curricular	7
3.2. Estágio	8
3.3. Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs)	9
3.4. Monografia	9
4. Duração do curso	9
5. Disciplinas optativas eletivas e livres	11
<u>GRADE CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA</u>	
<u>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</u>	<u>16</u>
<u>COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, COMISSÃO DE</u>	
<u>COORDENAÇÃO DE CURSO E REPRESENTAÇÃO DISCENTE</u>	<u>19</u>
<u>INFORMAÇÕES ÚTEIS</u>	<u>20</u>
1. Endereço eletrônico institucional	20
2. Monitoria	20
3. Trancamento de Matrícula	20
4. Transferência Interna	21
5. Auxílios	21
6. Programas	22
7. Disciplinas cursadas no exterior	22
<u>REGIMENTO GERAL DA USP</u>	
<u>RELATIVO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO</u>	<u>24</u>
Seção I - Disposições Gerais	24
Seção II - Da Disciplina	25
Seção III - Da Matrícula	26
Seção IV - Das Transferências e Adaptações	29
Seção V - Da Avaliação do Rendimento Escolar	30
Seção VI - Da Coordenação do Ensino de Graduação	31

<u>Quadro I: Disciplinas do Bloco Temático</u>	<u>13</u>
<u>Quadro II: Disciplinas de Ensino de Física e Ciências</u>	<u>15</u>
<u>Quadro III: Grade curricular para o período diurno</u>	<u>18</u>
<u>Quadro IV: Grade Curricular para o período noturno</u>	<u>19</u>

APRESENTAÇÃO

Este manual tem como objetivo apresentar uma descrição sucinta do currículo do Curso de Licenciatura em Física oferecido pelo Instituto de Física da Universidade de São Paulo. Aqui você encontrará a relação das disciplinas obrigatórias e optativas, além de outras informações úteis para seu desenvolvimento na graduação.

Ao longo do curso você poderá necessitar de outras informações e para isso o Instituto de Física dispõe de diversos canais de comunicação, dentre eles, a Seção de Alunos, a Comissão de Graduação (CG) e a Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura (CoC-Lic). Os alunos contam com representação nessas comissões e podem encaminhar problemas, propostas e participar de discussões relativas ao ensino de graduação.

É importante, portanto, que você se mantenha informado:

- acessando seu e-mail USP,
- conversando com seu representante nas comissões,
- conversando com os professores que participam das comissões.

Esperamos que este manual sirva como orientação para o(a) estudante ingressante e para o(a)s docentes que ministram disciplinas no curso de Licenciatura, oferecendo uma visão geral da organização do currículo. Estamos abertos a receber sugestões para tornar esse manual mais útil e para corrigir eventuais equívocos.

Comissão Coordenadora do Curso da Licenciatura

coclic@if.usp.br

I. O CURRÍCULO

1. Objetivos

O currículo de licenciatura tem como objetivo principal a preparação de físico(a)s educadore(a)s, em especial professore(a)s para a educação básica, na perspectiva de uma formação científica e humana abrangente para a atuação na educação contemporânea.

O curso se baseia em três áreas do conhecimento: a Física e suas disciplinas mais próximas, como a Matemática e a Química; a Educação, que contempla diversas subáreas como a Didática, a Política, a Psicologia, etc; o Ensino de Física, que além dos aspectos metodológicos sobre como ensinar, abrange temas como a História e a Filosofia da Ciência.

O conteúdo de Física constitui a maior parte do currículo e abrange o estudo das teorias físicas, incluindo tanto suas bases experimentais como o instrumental matemático que as estrutura. A história das ideias e sua aplicação ao mundo natural e tecnológico complementam a formação do(a) licenciando(a) em Física.

Através dos estudos das teorias pedagógicas, que têm como enfoque principal a prática escolar, pretende-se preparar o(a) futuro(a) professor(a) para a reflexão sobre a formação que cabe à escola promover nos tempos atuais.

Assim, o curso de licenciatura em Física pretende que seus alunos desenvolvam conhecimentos em:

- Física e Ciências afins;
- Ensino de Ciências;
- Educação.

Além destes conhecimentos, espera-se que o(a)s estudantes adquiram a capacidade de integrar os conhecimentos teóricos e práticos. A seguir, apresentamos as informações sobre a composição do currículo, o número de créditos necessários para se formar, entre disciplinas obrigatórias e optativas.

2. O currículo em números

O currículo do curso de licenciatura em Física envolve uma programação básica de oito semestres, para o curso diurno, ou de dez semestres, para o curso noturno. A grade curricular está organizada em disciplinas obrigatórias, oferecidas pelos Institutos de Física, de Matemática e pela Faculdade de Educação. Além das disciplinas obrigatórias, o(a) estudante deve cursar algumas disciplinas optativas nestas ou em outras unidades.

A carga horária nas disciplinas é constituída de créditos aula e de créditos trabalho:

- **Crédito aula** – o número de créditos corresponde ao número de horas-aula por semana (por exemplo, 4 créditos aula = 4 horas de aula por semana)
- **Crédito trabalho** – o número de créditos corresponde à metade do número de horas que devem ser dedicadas às tarefas desenvolvidas fora da sala de aula (por exemplo, 2 créditos trabalho = 4 horas por semana de dedicação). Esses créditos são atribuídos a atividades extraclasse, em geral envolvendo o conteúdo da disciplina, porém voltado para aspectos do ensino desse conteúdo. Essas atividades podem ser práticas como componente curricular (PCC), estágios, ou ainda atividades científico-culturais.

Para se formar, o(a) estudante deve cursar em disciplinas obrigatórias 118 créditos aula e 22 créditos trabalho. Somando-se os demais 40 créditos de optativas eletivas e livres, chega-se ao total de 158 créditos-aula e 30 créditos-trabalho, incluindo os 2 créditos-trabalho de disciplinas optatórias e os 6 créditos-trabalho de Monografia. Há que se considerar ainda a carga horária de estágio (400h) e as ATPAs (200h). Para obtenção do título final, o(a) estudante deve optar entre a elaboração de uma monografia ou cursar disciplinas optativas adicionais, de qualquer um dos blocos, totalizando 6 créditos-aula.

Algumas disciplinas obrigatórias têm associadas a si créditos trabalho. A distribuição das disciplinas obrigatórias ao longo do curso, o número de créditos e carga horária associadas são apresentados a seguir.

		Créditos Aula	Créditos Trabalho
Obrigatórias	Física e Ciências Afins	86	7
	Educação	12	3
	Ensino de Física e Ciências	20	12
	TOTAL	118	22
Optativas + Optatórias	Física e Ciências Afins (4 créditos em Física Moderna II e 8 créditos no Bloco Temático)	12	1
	Educação (4 créditos em Psicologia da Educação e 4 créditos no Bloco Educação)	8	1
	Ensino de Física e Ciências (Bloco de Ensino de Física e Ciências)	8	6
	Geral	12	0
	TOTAL	40	8
Total geral		158	30 *

Tabela I: Distribuição de créditos aula e trabalho de acordo com os eixos formativos

* o/a estudante deve optar entre a elaboração de uma monografia (6 créditos-trabalho) ou cursar disciplinas optativas, adicionais, de qualquer um dos blocos, totalizando 6 créditos-aula

3. As Dimensões Formativas na Grade Curricular

A maneira como as diferentes dimensões da formação do(a) futuro(a) docente se distribui na grade curricular é apresentada a seguir.

3.1. Práticas como Componente Curricular

Existem diferentes disciplinas do eixo formativo de Física e Ciências Afins que possuem créditos trabalho associados a Práticas como Componentes Curricular (PCCs). Nessas disciplinas (Ótica, Mecânica, Mecânica dos Corpos Rígidos e Fluidos, Termo-Estatística, Eletricidade e Magnetismo II, Relatividade, Introdução à Mecânica Quântica Ondulatória, e Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares ou Introdução à Física do Estado Sólido) o objetivo é proporcionar experiências de aplicação de conhecimentos ou de desenvolvimento de procedimentos próprios ao exercício da docência, trabalhando com conteúdos ligados às disciplinas. As atividades desenvolvidas pelo(a)s estudantes podem ser:

- elaboração de experimentos para o ensino de determinados conceitos científicos.
- produção de textos didáticos, paradidáticos e de divulgação científica relacionados ao conteúdo abordado na disciplina.
- criação de planos de aula envolvendo diferentes recursos como filmes, objetos de aprendizagem, plataformas de ensino etc;
- preparação de exposições dialogadas ou seminários, que podem ser apresentadas aos docentes e estudantes do curso, encaixando-se no conteúdo da disciplina.

Algumas disciplinas, que fazem parte dos eixos voltados para a formação didático-pedagógica, também apresentam práticas como componentes curriculares como parte da carga horária, entre elas estão

algumas disciplinas obrigatórias e outras que fazem parte dos blocos com exigência mínima de créditos a serem cursados. A relação de todas as disciplinas que contam com essa dimensão formativa é apresentada em anexo.

Esse conjunto de atividades oferece um espaço de trabalho para o desenvolvimento de diferentes competências do(a) futuro(a) professor(a), como: a organização e preparação de aula; a gestão do tempo e da linguagem; o planejamento de diferentes metodologias e uso de materiais didáticos; a utilização de tecnologias da informação e comunicação e recursos audiovisuais; a utilização e aprimoramento da linguagem científica, na forma oral e escrita.

3.2. Estágio

Do total das 400 horas de estágio, 300 horas são supervisionadas por disciplinas oferecidas pela Faculdade de Educação: Didática (EDM0402), POEB (EDF0463), Psicologia da Educação (EDF029x) e Metodologia do Ensino de Física I e II (EDM0425 e EDM0426). As 100 horas restantes são supervisionadas pela disciplina Práticas em Ensino de Física (4300390).

Os estágios iniciais são de observação voltados para aspectos do processo de ensino e aprendizagem e da organização do sistema de ensino. Esses estágios envolvem entrevistas com agentes da escola ou outras instituições ligadas à gestão do ensino e investigação do cotidiano escolar.

Os estágios supervisionados pelas disciplinas de Práticas em Ensino de Física e Metodologia do Ensino de Física I e II são estágios que envolvem o planejamento de atividades em sala de aula, elaboração de plano de aula, regência com apresentação de propostas iniciais e avaliação final com elaboração de relatórios. Essas atividades proporcionam a preparação dos alunos para atuar na sala de aula, com a problematização do conteúdo, análise da prática com referenciais teóricos na perspectiva do ensino e da pesquisa.

3.3. Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (ATPAs)

As ATPAs são cumpridas por meio de atividades extracurriculares. Há certa liberdade de escolha pelos estudantes, que elaboram um portfólio, mas a validação das mesmas passa pela Comissão de Coordenação do Curso da Licenciatura e, na sequência, a inserção do resultado pela Seção de Alunos diretamente no Júpiter. Diferentes atividades precisam ser contempladas: iniciação científica ou iniciação à docência; participação em projetos ou grupos de pesquisa; participação em seminários, palestras e congressos; ações de divulgação científica ou educação não-formal; participação em projetos de extensão universitária; etc. Estimula-se ao máximo que o(a)s estudantes, ao longo de toda a sua formação, participem da maior diversidade de atividades possível.

Mais informações sobre as Atividades Teórico Práticas de Aprofundamento podem ser obtidas no site da CoC-Licenciatura, em [ATPAs](#).

3.4. Monografia

O trabalho de monografia de final de curso é optativo e realizado ao longo de três semestres e tem o objetivo de preparar o(a) estudante para sua prática futura, articulando conhecimentos da área de pesquisa em ensino e procedimentos característicos de um trabalho de pesquisa. O tema específico do trabalho é de livre-escolha e a preparação para esse trabalho é feita em uma disciplina pré-requisito, no segundo semestre (4300491- Introdução à Pesquisa em Ensino de Física). No ano seguinte, o aluno recebe orientação individual.

4. Duração do curso

No caso do curso diurno, previsto para duração ideal de 4 anos, o aluno deve obter, em média, 20 créditos-aula por semestre com disciplinas obrigatórias e cursar disciplinas optativas distribuídas ao longo destes 4 anos.

No caso do curso noturno, previsto para duração ideal de 5 anos, devem ser obtidos, em média, 18 créditos-aula por semestre com disciplinas obrigatórias e as disciplinas optativas podem ser distribuídas ao longo dos 5 anos.

Ao fazer a matrícula, pode ocorrer que o aluno não consiga cursar todas as disciplinas previstas para o semestre, por falta de pré-requisito ou por conflito de horário entre disciplinas pretendidas. Nesse caso, deve-se observar o regimento da USP (ver Art. 73 seção VI) que prevê que a carga horária mínima semanal não deve ser inferior a 12 horas-aula.

Na seção II são apresentadas as grades curriculares para os períodos diurno e noturno, com o encadeamento das disciplinas obrigatórias por semestre. Nas tabelas constam o número de créditos aula e trabalho associados a cada disciplina, assim como o total de horas semanais exigidas para o semestre.

No período diurno, as disciplinas obrigatórias oferecidas pelo IF e IME estão concentradas no período matutino, porém as disciplinas optativas são oferecidas em geral no período vespertino. Algumas disciplinas obrigatórias oferecidas por outras unidades (FE) podem ser oferecidas no vespertino.

Algumas disciplinas possuem como pré-requisito a aprovação em outras disciplinas. Ao trancar a matrícula em uma determinada disciplina é importante verificar se essa disciplina é pré-requisito para disciplinas obrigatórias do semestre seguinte, pois isso pode impedir o progresso regular no curso.

O Sistema Júpiter da USP centraliza todas as informações e ações sobre o ensino de graduação na USP. Assim, ao se inscrever ou trancar uma disciplina, consulte sempre as informações detalhadas e atualizadas

disponíveis nesse sistema, tais como pré-requisitos, carga horária, bibliografia, horários das disciplinas, etc.

Informações sobre trancamento de matrículas, parcial ou total, são fornecidas na seção IV e os períodos para essas ações são definidos pelo calendário escolar, divulgado pela Pró-Reitoria de Graduação. O calendário anual está disponível também pelo Sistema Júpiter e mensagens de alerta serão enviadas para o e-mail institucional.

5. Disciplinas optativas eletivas e livres

Dos 40 créditos em disciplinas optativas, 8 serão de escolha bastante restrita, por comumente chamados de “optatórias”. São os casos de Física Moderna II, em que se deve escolher entre as disciplinas 4300378 e 4300379, e Psicologia da Educação, que se deve escolher entre as disciplinas EDF0292; EDF0294; EDF0296 e EDF0298.

Os demais 32 créditos em disciplinas optativas estão agrupados em quatro diferentes blocos, segundo a natureza do conhecimento a ser trabalhado:

- Bloco **Temático** – busca uma formação interdisciplinar em Ciências: mínimo 8 créditos.
- Bloco de **Ensino de Física e Ciências** – busca aprofundamento em questões de Didática das Ciências e em Epistemologia e História da Ciência: mínimo 8 créditos.
- Bloco de **Educação** – complementa a formação didático-pedagógica: mínimo 4 créditos.
- Bloco **Geral** – dedica-se à formação diversificada, em que os estudantes podem personalizar sua formação: mínimo de 12 créditos.

Nos blocos onde há exigência mínima de créditos, procura-se garantir a complementação da formação didático-pedagógica do estudante e a formação para a atuação na área de Ciências. A relação das disciplinas que compõem os blocos Temático e de Ensino de Física são apresentadas nos Quadros IV e V. O **Bloco de Educação** é composto por qualquer disciplina ministrada pela Faculdade de Educação da USP e o **Bloco Geral** inclui qualquer disciplina USP, inclusive as próprias disciplinas dos blocos anteriores, mas que não podem ser contadas em duplicata.

As disciplinas do **Bloco Temático** caracterizam-se por terem como objeto temas bem definidos, mas de caráter interdisciplinar. Seu objetivo é dar uma formação mais ampla no âmbito das Ciências que se voltam à natureza, fazendo com que o(a)s futuro(a)s docentes de Física possam atuar em interfaces disciplinares com professores de outras áreas. Este elemento é potencializado pelas demandas curriculares atuais, em que cada vez mais se exige o trabalho em áreas do conhecimento.

Neste bloco inclui-se disciplinas ministradas pelo próprio Instituto de Física, como as disciplinas interdisciplinares *Física do Corpo Humano* e *Física do Meio Ambiente*, mas valoriza-se a formação dada em cursos de outras unidades da USP. Além das especificadas a seguir, quaisquer disciplinas ministradas no Instituto de Química (IQ), o Instituto de Geociências (IGc), o Instituto de Biociências (IB), o Instituto Oceanográfico (IO) e o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas (IAG), são consideradas neste bloco.

BLOCO TEMÁTICO

Unidade	Disciplina
	QFL0606 – Fundamentos de Química para Física

IQ	QFL1102 – Fundamentos de Química Experimental
	QFL2637 – Química do Meio Ambiente
	QFL4725 – Temas Atuais da Pesquisa em Química
	QFL1701 – Introdução ao Ensino de Química
	OFL4650 – Tópicos da História da Química
IGc	GSA0409 – Geociências e Meio Ambiente
	GSA0101 – Introdução à Educação Ambiental com Ênfase nas Geociências
	0440107 – Dinâmica do Sistema Terra I
	0440108 – Dinâmica do Sistema Terra II
	0440620 – Geologia Geral
IB	BIF0443 – Fisiologia para o Ensino Médio
	BIZ0305 – Biologia do Desenvolvimento
	BIZ0445 – Abordagens interdisciplinares de Educação Ambiental
	BIO0300 – Abordagem multidisciplinar em Genética
	BIO0452 – Proteínas: Estrutura, Função e Biologia Celular
	BIO0450 – Estratégias para o Ensino de Genética e Evolução no EM
IAG	ACA0115 – Introdução às Ciências Atmosféricas
	AGA0105 – Conceitos de Astronomia para Licenciatura
	AGA0106 – Astronomia de Posição
	AGA0214 – Estrutura e Formação do Sistema Solar
	AGA0215 – Fundamentos de Astronomia
	AGA0316 – A Vida no Contexto Cósmico
	AGA0317 – Experimentos de Astronomia para o Ensino de Ciências
	AGA0416 – Introdução à Cosmologia
IF	4300325 – Física do Corpo Humano
	4300346 – Física da Poluição do Ar

	4300351 – Física do Meio Ambiente
	4300436 – Efeitos Biológicos das Radiações Ionizantes e não Ionizantes

Quadro I: Algumas Disciplinas do Bloco Temático

O bloco de **Ensino de Física e Ciências** é formado por disciplinas com o objetivo apresentar o conhecimento produzido na interface entre Física e Ciências Humanas (Educação, Filosofia, História e Ciências Sociais).

As disciplinas com interface com a Educação procuram adequar questões gerais básicas de ensino-aprendizagem a conteúdos específicos da Física, discutindo estratégias e propostas para seu ensino, projetos já desenvolvidos e propostas de material didático, assim como aspectos da tecnologia educacional voltados à especificidade do ensino de Física. Trata-se de fornecer a(o) estudante subsídios para que possa atuar no âmbito da sala de aula.

Neste bloco também há disciplinas em que se busca a relação da Física com o conhecimento histórico, social e cultural. As disciplinas debatem as características do conhecimento físico e as implicações das mesmas ao ensino, envolvendo processos históricos de construção destes conhecimentos e suas relações com a sociedade e a cultura em geral.

BLOCO ENSINO DE FÍSICA E CIÊNCIAS

Unidade	Disciplina
IF	4300456 - Produção de Material Didático
	4300459 - Tecnologias da Informação e Comunicação
	4300491 - Introdução à Pesquisa em Ensino de Física
	4300234 – Física no Ensino Fundamental

	4300220 - Processos criativos em Ciências: da imaginação à divulgação científica
	4300380 – Ciência e Cultura
	4300461 - Tecnologia para o Ensino de Física I
	4300462 - Tecnologia para o Ensino de Física II
	4300231 - Introdução à Epistemologia das Ciências
	4300353 - Tópicos de História da Física Clássica
	4300454 - Tópicos de História da Física Moderna
	4300405 - Evolução dos Conceitos da Física
FFLCH	FLF0472 - Filosofia da Física
	FLF0487 - Tópicos de Filosofia da Física
	FLF0368 - Teoria do Conhecimento e Filosofia da Ciência
	FLH0444 - História da Ciência, da Técnica e do Trabalho

Quadro II: Disciplinas de Ensino de Física e Ciências

O bloco **Educação** é composto por disciplinas oferecidas pela FE, as quais têm como função complementar a formação fornecida pelas disciplinas do núcleo fundamental.

O bloco **Geral** está aberto para qualquer disciplina da USP. Espera-se com ele que o(a)s estudantes possam personalizar seu currículo e se aprofundar em temáticas de interesse.

II. GRADE CURRICULAR DO CURSO DE LICENCIATURA – DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Nesta seção são apresentadas as grades curriculares para os períodos diurno e noturno, com as disciplinas obrigatórias. Para cada disciplina, está indicado entre parênteses o número de créditos associados, crédito aula e trabalho, respectivamente (A+T). A disciplina EDF29x do Bloco Educação, apesar de ser optativa, foi incluída na grade como indicação do período ideal para ser cursada.

Ao se inscrever em disciplinas que possuem créditos-trabalho, recomendamos atenção às horas que devem ser dedicadas aos estágios ou atividades extraclasse.

Ao longo do curso, as disciplinas optativas do próprio Instituto de Física, ou oferecidas por outras unidades, devem ser encaixadas na grade horária do(a) estudante, de acordo com sua disponibilidade.

Quadro III: Grade curricular para o período diurno

Azul corresponde a Física e Ciências Afins; Magenta a Educação e Verde a Ensino de Física

1º sem.	2º sem.	3º sem.	4º sem.	5º sem.	6º sem.	7º sem.	8º sem.
4300151 Fund. Mec. (4 + 0)	4300152 Introd. Med. Física (4 + 0)	4300159 Fís. Calor (4 + 0)	4300259 Termo-Estat. (4 + 1)	4300357 Oscilações e Ondas (2 + 0)	4300372 Eletromagnetismo (4 + 0)	4300458 Compl. de Mecânica Clássica (4 + 0)	*430037X Física Mod. II (A ou B) (4 + 1)
4300157 Ciên., Educ. e Linguagem (2 + 1)	4300153 Mecânica (4 + 1)	4300254 Lab. Mec. (2 + 0)	4300270 Elet. Mag. I (4 + 0)	4300271 Elet. Mag. II (4 + 1)	4300374 Relatividade (2 + 1)	4300371 Intr. à MQ Ondulatória (4 + 1)	EDM0426 Metod. Ens. Fís. II (4 + 3 +90h)
4300160 Ótica (2 + 1)	4300156 Gravitação (2 + 0)	4300255 Mec. Corp. Ríg. Fluid. (4 + 1)	4300356 Elem. Estr. Ens. Fís. e Ciên. (4 + 1)	4300358 Prop. Proj. Ens. Fís. e Ciên. (4 + 1)	4300377 Evid. Exp. da Nat. Quân. da Rad. e da Mat. (4 + 0)	4300415 Projetos - ATPA (200h)	
MAT0105 Geometria Analítica (4 + 0)	EDM0402 Didática (4 + 1)	#EDF029X Psicologia da Educação (4+1)	EDA0463 Pol. Org. Educ. Bras.(4 + 2)	4300390 Práticas em Ensino de Física e Ciências (2 + 3 +100h de estágio)		EDM0425 Metod. Ens. Fís. I (4 + 3 +90h)	
MAT1351 Cál. func. 1 var. Real I (6 + 0)	MAT1352 Cál. func. 1 var. Real II (6 + 0)	MAT2351 Cál. func. 2 var. Real I (4 + 0)	MAT2352 Cál. func. 2 var. Real II (4 + 0)	4300373 Lab. Eletro. (4 + 0)		EDF0665 LIBRAS (4 + 0)	

Disciplina "optatória": estudante deve escolher uma das opções: EDF0292; EDF0294; EDF0296; EDF0298

* Disciplina "optatória": estudante terá de optar entre as disciplinas "4300378-Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares - Física Moderna IIA" e "4300379-Introdução à Física do Estado Sólido - Física Moderna IIB"

Física e Afins; Educação; Ensino de Física

Quadro IV: Grade Curricular para o período noturno

Azul corresponde a Física e Ciências Afins; Magenta a Educação e Verde a Ensino de Física

1º sem.	2º sem.	3º sem.	4º sem.	5º sem.	6º sem.	7º sem.	8º sem.	9º sem.	10º sem.
4300151 Fund. Mec. (4 + 0)	4300152 Introd. Med. Física (4 + 0)	4300159 Fís. Calor (4 + 0)	4300259 Termo-Estat. (4 + 1)	4300271 Elet. Mag. II (4 + 1)	4300372 Eletromag. (4 + 0)	4300371 Intr. à MQ Ondulatória (4 + 1)	*430037X Física Mod. II (A ou B) (4 + 1)	4300415 Projetos - ATPA 200h	EDM0426 Metod. Ens. Fís. II (4 + 3+ 90h)
4300157 Ciên., Educ. e Linguagem (2 + 1)	4300153 Mecânica (4 + 1)	4300254 Lab. Mec. (2 + 0)	4300270 Elet. Mag. I (4 + 0)	4300357 Oscilações e Ondas (2 + 0)	4300374 Relatividade (2 + 1)	4300458 Compl. de Mecânica (4 + 0)		EDM0425 Metod. Ens. Fís. I (4 + 3 + 90h)	
4300160 Ótica (2 + 1)	4300156 Gravitação (2 + 0)	4300255 Mec. Corp. Ríg. Fluid. (4 + 1)	4300356 Elem. Estr. Ens. Fís. e Ciên. (4 + 1)	4300358 Prop. Proj. Ens. Fís. e Ciên. (4 + 1)	4300377 Evid. Exp. da Nat. Quân. da Rad. e da Mat. (4 + 0)			EDF0665 LIBRAS (4 + 0)	
MAT0105 Geometria Analítica (4 + 0)	EDM0402 Didática (4 + 1)	#EDF029X Psicologia da Educação (4+1)	EDA0463 Pol. Org. Educ. Bras. (4 + 2)	4300390 Práticas em Ensino de Física e Ciências (2 + 3 + 100h estágio)					
MAT1351 Cál. func. 1 var. Real I (6 + 0)	MAT1352 Cál. func. 1 var. Real II (6 + 0)	MAT2351 Cál. func. 2 var. Real I (4 + 0)	MAT2352 Cál. func. 2 var. Real II (4 + 0)	4300373 Lab. Eletro. (4 + 0)					

Disciplina “optatória”: estudante deve escolher uma das opções: EDF0292; EDF0294; EDF0296; EDF0298

* Disciplina “optatória”: estudante terá de optar entre as disciplinas “4300378-Introdução à Física Nuclear e de Partículas Elementares - Física Moderna IIA” e “4300379-Introdução à Física do Estado Sólido - Física Moderna IIB”

Física e Afins; Educação; Ensino de Física

III. COMISSÃO DE GRADUAÇÃO, COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO E REPRESENTAÇÃO DISCENTE

As comissões de Graduação (**CG**) e de Coordenação de Curso (**CoC-Licenciatura** e **CoC-Bacharelado**) são responsáveis pelo ensino de graduação no Instituto de Física da USP. Os **estudantes têm direito a representação** em ambas as comissões e devem buscar utilizá-la, para garantir um diálogo entre estudantes e docentes.

A **CG** tem como principais atribuições:

- zelar pela execução dos programas de ensino de graduação;
- propor modificações na estrutura curricular dos cursos;
- distribuir entre os docentes a carga didática;
- acompanhar a vida acadêmica dos alunos;
- conceder equivalências, trancamentos e dispensa excepcional de requisitos das disciplinas sob responsabilidade do IFUSP;
- promover a interlocução com as outras unidades da USP no oferecimento de disciplinas obrigatórias e optativas que compõem a grade curricular e na organização de horários.

As **CoCs** têm como atribuição principal assessorar a **CG** quanto à construção global do currículo, organização e articulação da grade curricular e integração das disciplinas oferecidas pelas demais unidades.

A composição da CG e das CoCs é renovada periodicamente e a lista dos membros atualizada pode ser consultada na página da CG no seguinte endereço: <http://portal.if.usp.br/cg/>. No site, podem ser encontradas várias informações atualizadas, comunicados e normas adotadas pela CG para diversos procedimentos.

IV. INFORMAÇÕES ÚTEIS

1. Endereço eletrônico institucional

Ao se matricular, você receberá um endereço de e-mail institucional. Os comunicados institucionais serão enviados para este endereço e por isso é importante consultar regularmente sua caixa de mensagens ou então encaminhar as mensagens para outro endereço de e-mail pessoal de sua preferência.

2. Monitoria

As disciplinas básicas do curso contam com monitores que dão atendimento para tirar dúvidas e auxiliar em atividades propostas pelos professores. O atendimento ocorre em local e horários definidos pelo(a) professor(a) em conjunto com os estudantes da disciplina. Além do espaço existente na biblioteca, essa sala constitui também um local de estudos.

3. Trancamento de Matrícula

- **Trancamento parcial** – O aluno poderá trancar uma ou mais disciplinas no período previsto de acordo com o calendário da universidade, desde que não tenha sido reprovado por frequência até a data do trancamento (de acordo com o calendário anual divulgado pela universidade) e continue matriculado em 12 (doze) créditos aula após a realização do *Trancamento Parcial*.

- **Trancamento total** – A soma dos períodos de trancamentos não poderá exceder a três anos, nas seguintes condições:

- até dois anos sem necessidade de justificativa,
- após o período mencionado na alínea anterior, até mais um ano, quando a solicitação for devidamente justificada, a critério da CG.

4. Transferência Interna

Para transferência para o curso de bacharelado, o aluno deve procurar a Seção de Alunos nas datas estipuladas no calendário. A Seção de Alunos dispõe de uma tabela de equivalência de disciplinas exclusivamente para fins de transferência.

Quando o(a) estudante é transferido(a) do curso de bacharelado para o curso de licenciatura, é possível também obter equivalências entre as disciplinas cursadas no bacharelado e as oferecidas no curso de licenciatura. Nas disciplinas da licenciatura que envolvem créditos trabalhos, a integralização dos créditos aula e trabalho relativos a essas disciplinas por equivalência, se dará *somente após o aluno ter cursado uma disciplina do Bloco de Ensino de Física (4 créditos aula)*, além de observar a equivalência de disciplina de acordo com a tabela aprovada pela CG. Essa disciplina do Bloco de Ensino de Física e Ciências não poderá ser utilizada para fins de contagem de créditos, como disciplina optativa desse bloco. Essa condição deverá ser cumprida, independentemente do número de disciplinas para o qual o aluno solicite aproveitamento de estudos.

5. Auxílios

A universidade oferece três tipos de auxílio: moradia, alimentação e transporte, com ajuda de custo mensal. Um aluno pode ter no máximo dois tipos de auxílios que devem ser solicitados na Superintendência de Assistência Social (SAS). Os estudantes podem contar com serviço de atendimento médico no Hospital Universitário e creches para filhos dos estudantes. A data de inscrição nos programas, assim como a lista de documentos a serem apresentados, podem ser consultados no site <http://sites.usp.br/sas/>

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão da USP (<http://www.prceu.usp.br>) mantém núcleos para articular ações conjuntas

com as unidades para inclusão de pessoas com deficiências (USP Legal) e também para promover o respeito aos Direitos Humanos (USP Diversidade).

6. Programas

A universidade mantém vários programas com bolsas para os quais o(a)s estudantes de graduação podem se candidatar. Esses programas têm por objetivo estimular a permanência na universidade. Os programas atuais em vigência são:

- Programa Unificado de Bolsas (<http://www.prg.usp.br>);
- Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação – PEEG (monitoria junto a disciplinas);
- Iniciação científica (<http://portal.if.usp.br/pesquisa/>);
- Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).
- Programa de Residência Pedagógica (PRP)

Mais informações:

<https://portal.if.usp.br/coclic/pt-br/bolsas-e-oportunidades>

O calendário de inscrições é divulgado nas unidades e através dos endereços eletrônicos institucionais. Atualmente, muitos destes programas fazem parte do “Programa Unificado de Bolsas à Graduação”, com previsão de edital para o meio do ano.

7. Disciplinas cursadas no exterior

A partir de 2001 está vigorando o Programa de Modalidade de Intercâmbio de Estudantes de Graduação, que visa incentivar estudantes regularmente inscrito(a)s na Universidade de São Paulo a cursar disciplinas

numa Instituição Estrangeira de Ensino Superior, de acordo com as normas e condições determinadas pela Comissão de Cooperação Internacional (CCInt). Dentro desse programa, o(a)s estudantes regularmente matriculado(a)s poderão integralizar até 20% do total de créditos exigidos em sua formação, cursando disciplinas de graduação em instituições estrangeiras. Maiores informações sobre este programa poderão ser obtidas junto à Comissão de Graduação. A divulgação de programas é feita por meio de mensagens dirigidas ao e-mail institucional.

V. REGIMENTO GERAL DA USP RELATIVO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO

TÍTULO V – DO ENSINO

Capítulo I Da Graduação

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 62 – Cada Curso de Graduação terá um currículo aprovado pelo CoG.

Artigo 63 – Para obtenção de grau acadêmico, o aluno deve cumprir um currículo, integralizando o número de unidades de créditos aprovado pelo CoG.

Artigo 64 – A Universidade poderá proceder à revalidação dos diplomas e certificados de graduação obtidos no exterior em instituições de ensino superior, de acordo com as normas estabelecidas pelo CoG.

Artigo 65 – Crédito é a unidade correspondente a atividades exigidas do aluno.

§ 1º – As atividades referidas neste artigo compreendem:

I – aulas teóricas;

II – seminários;

III – aulas práticas;

IV – planejamento, execução e avaliação de pesquisa;

V – trabalhos de campo, internato e estágios supervisionados ou equivalentes;

VI – leituras programadas;

VII – trabalhos especiais, de acordo com a natureza das disciplinas;

VIII – excursões programadas pelo Departamento.

§ 2º – O valor das atividades referidas nos incisos I, II e III é determinado em “crédito aula”, o qual corresponde a quinze horas.

§ 3º – O valor das atividades referidas nos incisos IV, V, VI, VII e VIII é determinado em “crédito trabalho”, a ser regulamentado pelo CoG.

Seção II - Da Disciplina

Artigo 66 – A unidade de ensino é a disciplina.

Parágrafo único – Disciplina é um conjunto sistematizado de conhecimentos afins, correspondente a número determinado de créditos.

Artigo 67 – As disciplinas de graduação serão ministradas em período letivo semestral ou anual, conforme proposta da Comissão de Graduação da Unidade (CG) ou, quando for o caso, da Comissão de Coordenação de Curso (CoC).

Parágrafo único – O CoG poderá autorizar que sejam ministradas disciplinas em períodos diferentes do previsto neste artigo, mediante justificativa encaminhada pela Unidade.

Artigo 68 – Entre os períodos letivos regulares, a critério do CoG, poderão ser ministradas disciplinas de graduação.

§ 1º – Nas disciplinas ministradas nos períodos referidos neste artigo a carga horária, o número de créditos e o número de vagas serão fixados e autorizados pelo CoG, mediante proposta formulada pelas Unidades interessadas.

§ 2º – Disciplinas da estrutura curricular não poderão ter sua carga horária alterada.

§ 3º – A execução dos programas de ensino e a avaliação do aprendizado deverão ser realizadas durante o período em que a disciplina está sendo ministrada.

§ 4º – A oferta de disciplinas das estruturas curriculares, entre os períodos letivos, não desobriga a Unidade de ministrá-las nos períodos regulares.

Artigo 69 – A duração mínima, aprovada pelo CoG, para os diferentes cursos não poderá ser alterada com o ensino de disciplinas entre períodos letivos regulares.

Seção III - Da Matrícula

Artigo 70 – A matrícula é feita por disciplina ou conjunto de disciplinas de um período letivo, nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, respeitado o disposto no [art 65](#) do Estatuto.

§ 1º – Entende-se por “disciplina requisito” aquela em que o aluno deve lograr aprovação para obter o direito de matrícula em outra ou outras disciplinas.

§ 2º – “Conjunto de disciplinas” corresponde a um programa de ensino, com enfoque multidisciplinar, que deve ser ministrado, por conveniência didática, de maneira integrada.

Artigo 71 – A matrícula é coordenada pela Pró-Reitoria de Graduação e realizada na Unidade responsável pelo curso ou habilitação.

Parágrafo único – A matrícula poderá ser invalidada, em procedimento definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, se constatado a qualquer momento que o aluno não faz jus à política de inclusão da qual se beneficiou para ingresso na USP. *(acrescido pela Resolução 8228/2022)*

Artigo 72 – Para matrícula de ingresso na Universidade de São Paulo são exigidos do candidato:

I – prova de conclusão de um dos seguintes cursos, com o respectivo histórico escolar:

- a) segundo grau ou equivalente;
- b) curso reconhecido como de grau médio;
- c) curso superior oficial ou reconhecido como equivalente;

II – classificação em concurso vestibular da USP.

§ 1º – Poderá ser concedida matrícula, independentemente do concurso

vestibular, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas neste regimento.

§ 2º – O CoG regulamentará a matrícula a que se refere o parágrafo anterior.

Artigo 73 – Em cada período letivo, a carga horária mínima para a matrícula não poderá ser inferior a doze horas/aula semanais, excetuados os casos de matrículas para conclusão de curso, os de impedimento decorrente de reprovações em “disciplinas requisito” e os de força maior, assim considerados segundo critério da CG da Unidade.

Parágrafo único – As Unidades poderão estabelecer a natureza das disciplinas a que se refere este artigo, a fim de atender suas especificidades.

Artigo 74 – Entende-se por trancamento de matrícula a interrupção parcial ou total das atividades escolares, a pedido do aluno.

Parágrafo único – As condições e os prazos de trancamento de matrícula serão regulamentados pelo CoG.

Artigo 75 – Entende-se por cancelamento de matrícula a cessação total dos vínculos do aluno com a Universidade.

§ 1º – O cancelamento voluntário de matrícula ocorrerá:

I – por transferência para outra instituição de ensino superior;

II – por expressa manifestação de vontade.

§ 2º – O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá:

I – em decorrência de motivos disciplinares;

II – se for ultrapassado o prazo de três anos de trancamento total de matrícula; (*alterado pela Resolução 4809/2000*)

III – se o aluno não se matricular por dois semestres consecutivos; (*alterado pela Resolução 5434/2008*)

IV – se o aluno não obtiver nenhum crédito em dois semestres consecutivos,

excetuados os períodos de trancamento total; *(alterado pela Resolução 5434/2008)*

V – Se o aluno for reprovado por frequência em todas as disciplinas em que se matriculou em qualquer um dos dois semestres do ano de ingresso; *(acrescido pela Resolução 4391/1997)*

VI – Se verificada a matrícula simultânea em cursos de graduação da USP e de outra instituição pública de ensino superior. *(acrescido pela Resolução 4391/1997)*

VII – se verificado que o aluno já tenha anteriormente sido diplomado pela USP, ou cumprido todos os requisitos para a obtenção do referido diploma, no mesmo curso de graduação em que esteja solicitando a matrícula, cabendo ao CoG regulamentar as situações excepcionais em que a matrícula será admitida. *(acrescido pela Resolução 8046/2020)*

VIII – se verificado, a qualquer momento, em procedimento definido pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, que o aluno não faz jus à política de inclusão da qual se beneficiou para ingresso na USP. *(alterado pela Resolução 8228/2022)*

§ 3º – Caso o aluno tenha matrícula em disciplina anual e não esteja reprovado por frequência, o cancelamento ocorrerá se ele não obtiver nenhum crédito em quatro semestres consecutivos. *(acrescido pela Resolução 5434/2008)*

Artigo 76 – Fica condicionada à decisão da CG a matrícula do aluno que:

I – não obtiver aprovação em pelo menos vinte por cento dos créditos em que se matriculou, nos dois semestres anteriores; *(alterado pela Resolução 5434/2008)*

II – não integralizar os créditos no prazo máximo definido pela Congregação da Unidade responsável pelo curso ou habilitação.

Parágrafo único – Para o cálculo dos 20% previstos no inciso I serão consideradas as disciplinas concluídas. *(acrescido pela Resolução 5434/2008)*

Seção IV - Das Transferências e Adaptações

Artigo 77 – Será permitida a transferência, observados os prazos previstos no calendário escolar:

I – de um curso para outro da USP;

II – de outras instituições de ensino superior do País ou do exterior para a USP;

III – da USP para outras instituições de ensino superior do País ou do exterior.

Parágrafo único – No caso previsto no inciso II deste artigo não serão permitidas transferências para o primeiro e para os dois últimos períodos letivos do currículo escolar.

Artigo 78 – As transferências referidas nos incisos I e II do artigo anterior são condicionadas:

a) à existência de vagas;

b) à aprovação em exame de seleção.

§ 1º – A critério da Unidade, o exame de seleção poderá não ser exigido para transferência entre cursos da USP.

§ 2º – Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, o aluno da USP terá preferência sobre os de outras instituições de ensino superior. *(alterado pela Resolução 4859/2001)*

§ 3º – A CG proporá à Congregação os critérios para o estabelecimento das normas referentes à seleção para fins de transferência.

Artigo 79 – Os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da Unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável.

Parágrafo único – Disciplinas cursadas fora da USP somente poderão ser aproveitadas até o limite de dois terços do total de créditos fixado para o respectivo currículo.

Artigo 80 -Os alunos que tiverem sua matrícula cancelada com fundamento nos itens II, III, IV e V do § 2º do art 75 deste Regimento, poderão requerer, uma única vez e no máximo até cinco anos após o cancelamento, seu retorno à USP, desde que devidamente justificadas as causas que provocaram o cancelamento. *(alterado pela Resolução 5434/2008 – ver também a Resolução 4391/1997)*

§ 1º – O requerimento e a justificativa serão examinados pela CG da Unidade que poderá deferir o pedido, se houver vaga.

§ 2º – Quando a CG deferir pedido de retorno relativo ao item V do § 2º do art 75, o aluno efetivará a matrícula em sua própria vaga. *(acrescido pela Resolução 4391/1997)*

§ 3º – As transferências previstas nos incisos I e II do art 77, bem como as matrículas facultadas pelo § 1º do art 72 deste Regimento, terão preferência, para preenchimento de vagas em relação aos pedidos de retorno mencionados neste artigo.

§ 4º – Quando o número de vagas para retorno for inferior ao número de pedidos, a CG providenciará a seleção dos interessados, examinando o histórico escolar, tempo de afastamento e outros elementos que julgar conveniente.

§ 5º – Permitida a reativação de matrícula, a CG estabelecerá as adaptações curriculares indispensáveis à reintegração do aluno.

Seção V - Da Avaliação do Rendimento Escolar

Artigo 81 – A avaliação do rendimento escolar do aluno será feita em cada disciplina em função de seu aproveitamento verificado em provas e trabalhos decorrentes das atividades previstas no § 1º do art 65.

§ 1º – Fica assegurado ao aluno o direito de revisão de provas e trabalhos escritos, a qual deve ser solicitada ao próprio professor responsável pela disciplina em questão. *(alterado pela Resolução 5365/2006)*

§ 1º A – Da decisão do professor responsável pela disciplina cabe recurso para exame de questões formais ou suspeição, ao Conselho do Departamento ou órgão equivalente. *(acrescido pela Resolução 5365/2006)*

§ 2º – A revisão de provas e trabalhos deverá ser feita na presença do aluno.

Artigo 82 – É obrigatório o comparecimento do aluno às aulas e a todas as demais atividades previstas no § 1º do art 65.

Artigo 83 – As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

Artigo 84 – Será aprovado, com direito aos créditos correspondentes, o aluno que obtiver nota final igual ou superior a cinco e tenha, no mínimo, setenta por cento de frequência na disciplina.

Seção VI - Da Coordenação do Ensino de Graduação

Artigo 85 – As normas gerais relativas à composição e competência da CG e da CoC serão estabelecidas pelo CoG.

Parágrafo único – Cabe à CG zelar pela execução dos programas de ensino e propor à Congregação modificações na estrutura curricular dos cursos, ouvidos os Departamentos e a CoC.